

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 386/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para fornecimento de alimentação.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a fornecimento de alimentação, com vistas a atender a demanda no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Araguaia.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) CBH Alto Araguaia foi criado em 19/04/2013 por meio da Resolução 51/2013, e instalado em 21/05/2019 através da Resolução 106/2018, portanto, integra esse sistema, e que teve o Plano de Atividades para o ano de 2025, previamente aprovado pela sua diretoria, faz-se necessário realizar a presente demanda.

3. DO OBJETO

3. DO OBJETO		
OBJETO	Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa apta no fornecimento de alimentação.	
ITENS	QUANTIDADE	3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Item 01	60 pessoas	Fornecimento de alimentação (coffee break), conforme abaixo: Croquete de frango Pastelzinho de carne Potinhos de salada de frutas Quibezinho 01 Bolo de fubá 01 Bolo de cenoura chocolate 10 Litros de refrigerante diet e normal Suco integral de uva 03 Litros de café (sem açúcar) 03 Litros de café (com açúcar) - Data e horário para o fornecimento do coffee break: 19 de novembro de 2025 às 17:00 h - Local: Centro de Cultura e Convenções Fernando Peres de Farias, sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT

4. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 4.1- Caberá à CONTRATADA adotar medidas que garantam a aquisição de alimentos de qualidade, com adequadas condições higiênicas e sanitárias, bem como o transporte, estocagem e preparo/manuseio até o seu consumo.
- 4.2- Os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
- 4.3- É de responsabilidade da CONTRATADA, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os suprimentos indispensáveis à execução do Objeto, incluindo transporte e recursos humanos necessários.
- 4.4- Os funcionários da empresa CONTRATADA deverão estar uniformizados e treinados para a perfeita execução do Objeto, e deverão ainda, portar crachá de identificação.
- 4.5- Caberá a CONTRATADA entregar 01 (uma) hora antes do horário previsto para início do evento.
- 4.6- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 4.7- A participação no presente processo, não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa CONTRATADA e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.8- Será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados a terceiros ou a Municipalidade por conta da execução do objeto contratado.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1- O referido processo será fiscalizado pela Diretoria do CBH Alto Araguaia ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.
- 5.2- Caberá a Diretoria do CBH Alto Araguaia enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.
- 5.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar o desempenho das funções, quantidade e a qualidade dos alimentos, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;
- 5.4- Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os recursos e insumos (pratos, copos, guardanapos, toalhas, jarras e equipe de apoio com no mínimo duas pessoas) necessários ao perfeito cumprimento do “Objeto” deste processo.
- 5.5- A CONTRATADA só poderá solicitar interrupção dos trabalhos por motivo de força maior, desde que comprovado os motivos que impediram de cumprir o contrato.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, cujo Objeto seja pertinente ao referido TR;

7. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto acima citado, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação para os participantes da Reunião de Planejamento e Elaboração do Plano de Trabalho Ano 2 – Termo de Colaboração n. 1322/2024 SEMA-CPP, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2025 em Barra do Garças – MT.

8. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapas: 1.01. Estruturação e Implementação do CBH Alto Araguaia

Natureza e Discriminação: 3390.30 Alimentação

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Presidente/Secretário: Cristhiane Vasconcelos/Sergio Pedro Balestrin

9. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

10. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

10.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 10 de NOVEMBRO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

10.2 - Documentos necessários¹: (a ser apresentado pela empresa que ofertar o menor valor e for classificada):

- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica/ Contrato Social
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio.
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	03/11/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 10/11/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 12/11/2025
4- Divulgação do resultado e assinatura do Contrato	Até 14/11/2025
5- Data para o fornecimento	19/11/2025

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, emitida em até 7 (sete) dias úteis após fornecimento e emissão de Nota Fiscal a favor do CPP, mediante a emissão de atestado pela área solicitante.

12.2- Ao emitir a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.

12.3- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Produto(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

12.4- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa CONTRATADA.

12.5- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

13. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

14. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

14.1- O fornecimento da alimentação, objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento

¹ Quando solicitado pela CONTRATANTE

ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa CONTRATADA, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária de 2% (dois por cento) por dia útil que exceder o prazo, calculada sobre o Preço, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de resolução unilateral do Contrato pelo CPP e da aplicação das sanções previstas no procedimento de seleção e na legislação aplicável à matéria.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às **23h59 do dia 08/11/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa CONTRATADA todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local para o fornecimento, uma vez que demandará deslocamento, cujos custos deverão integrar a proposta.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que não apresentar todos os documentos exigidos no Item 10, ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate: a) Comprovação de experiência no tema deste processo; b) Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo; c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para o fornecimento do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____